

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.380

“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito adicional especial e dá outras providências correlatas”.

Artigo 1º - Fica o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 2183 de 04 de Dezembro de 2013 e modificações posteriores, incluído os projetos classificados que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº. 2326 de 16 de Dezembro de 2016, igualmente alterada nos projetos a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Educação, Cultura e Esportes

Sub-Unidade Orçamentária: Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Objeto: Reforma e ampliação das EMEFS

Valor: R\$ 176.000,00

Artigo 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.04.02- Agricultura	
20.605.0011.1018.000 Obras e Instalações 418-4.4.90.51.00-Obras e Instalações- R. Federal	-20.000,00
02.04.03- Ruas e Avenidas	
15.452.007.1019.0000 Obras e Instalações 112-4.4.90.51.00-Obras e Instalações	-16.000,00
15.452.007.1109.0000 Obras e Instalações 116-4.4.90.51.00-Obras e Instalações- R. Federal	-80.000,00
02.04.10- Industria	
22.661.0027.1033.0000 Obras e Instalações 169-4.90.51.00-Obras e Instalações	-20.000,00
02.05.07 –Despesa com Máximo 40%	
12.361.0019.1042.0000 Obras e Instalações 249-4.90.51.00-Obras e Instalações	-40.000,00

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do crédito adicional especial a que alude o artigo 3º.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO – PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

TIPO: ALTERAÇÃO

PROGRAMA: 0020- ENSINO REGULAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.04

OBJETIVO: Inclusão dotação orçamentária para reforma e ampliação da EMEF Odete Tavares Ranzani

JUSTIFICATIVA: A alteração dá-se em virtude da necessidade maior em incluir no orçamento vigente, dotação devida.

METAS			
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro
Obras	Unidade	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Obras	0	0	0	100

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 176.000,00

**ANEXO – UNIDADE EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

PERÍODO: 2.014 a 2017

TIPO: ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.04

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: 0020- ENSINO REGULAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJRTO: Reforma e ampliação das EMEFS

CÓDIGO DO PROJETO: 1042

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL: 1

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
0	0	0	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
0,00	0,00	0,00	176.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 176.000,00

CM – Duartina, 19 de setembro de 2017.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretária